



Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 555 - DE 08 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta ao art. 1º do Decreto Municipal Nº 2357/2019, a possibilidade do uso de “paredões” de som automotivo, no período de festa de emancipação política do município de João Dourado, com uso exclusivo destinado ao circuito de blocos.

Art. 1º Acrescenta-se à redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 2357, de 16 de janeiro de 2019, o parágrafo único contendo a seguinte redação:

“Art.1º...

Parágrafo único. Fica autorizado o uso de “Paredões” de som automotivo, apenas no período festivo de comemoração da emancipação política de João Dourado, com o uso exclusivo destinado ao circuito de blocos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de maio de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

